MEIO AMBIENTE
Secretaria de Estado do Meio Ambiente
e Recursos Hídricos / SEMAR

Piauí
GOVERNO DO ESTADO

# LICENÇA DE OPERAÇÃO DE REGULARIZAÇÃO

Nº PI-LO-R.04665-9/2023

PROCESSO: **LO-R.05270-0/2022**
VALIDADE: **04/10/2027**

A Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Estado do Piauí , no uso das atribuições que lhe confere a Lei Estadual Nº 4.854, de 10 de julho de 1996, e de acordo com os procedimentos de Licenciamento Ambiental estabelecidos pela Lei Federal N° 6.938, de 31 de Agosto de 1981, e suas alterações, regulamentada pelo Decreto Nº 99.274, de 06 de junho de 1990 , resolve expedir a(o) presente LICENÇA AMBIENTAL, nos termos, características e condições seguintes.

## EMPREENDEDOR

| NOME | CPF/CNPJ |
|---|---|
| JJG IMOVEIS LTDA | 23.840.112/0001-56 |

## EMPREENDIMENTO

**NOME**

FAZENDAS WALDEMAR I, II E III

## IMÓVEL

| Zona do Imóvel: | Número do Imóvel: | Matrícula do Imóvel: |
|---|---|---|
| Zona Rural | IR.002017-6 | 1637, 1639 e 1641 |

## ATIVIDADES

**ATIV.11122**

CRIAÇÃO DE BOVINOS E BUBALINOS, EM REGIME EXTENSIVO OU SEMI-EXTENSIVO (A4-004)

**Características:**

Número de Indivíduos: 1000,0 unid

**Município:**

Uruçuí (PI), Sebastião Leal (PI)

**Coordenadas Geográficas:**

07°49'31.30"S / 44°15'02.59"O

**Localização:**

Sebastião Leal-PI
**Localidade:** Data Serra Vermelha

Assinado eletronicamente por João Henrique de Sousa Sampaio (None) em 06/10/2023 às 15:44
[VD2STnffk4pDS6SU3oGL5Fv7tOrqRaHqj2BDQaDokFvG2zJbBRZ8USWNkPVJkjzd]

Assinado eletronicamente por Daniel Carvalho Oliveira Valente (None) em 09/10/2023 às 18:38
[V1HDLJilBoVPiY1ayBHQmnmsDMWrhenq3B5DUfav9ccz0wslhesdk1ICqpji4m4k]

Emitido eletronicamente em 07/05/2025 07:46 pelo sistema SIGA

A autenticidade deste documento pode ser conferida acessando o sistema através do link https://siga.semar.pi.gov.br/validar/ informando o token a seguir:

[SIGA.139854-4/2025.E442.78EB.0CFF]

**ATIV.11121**

CULTURAS ANUAIS OU SEMI-PERENES (EXCETO HORTICULTURA, FRUTICULTURA E SILVICULTURA) (A1-002)

**Características:**

Área Útil: 2238,86 ha

**Município:**

Uruçuí (PI), Sebastião Leal (PI)

**Coordenadas Geográficas:**

07°49'31.16"S / 44°15'01.22"O

**Localização:**

Sebastião Leal-PI
**Localidade:** Data Serra Vermelha

| MEMORIAL DESCRITIVO |
| --- |
| (-44.25071944444444, -7.8253611111111105) |

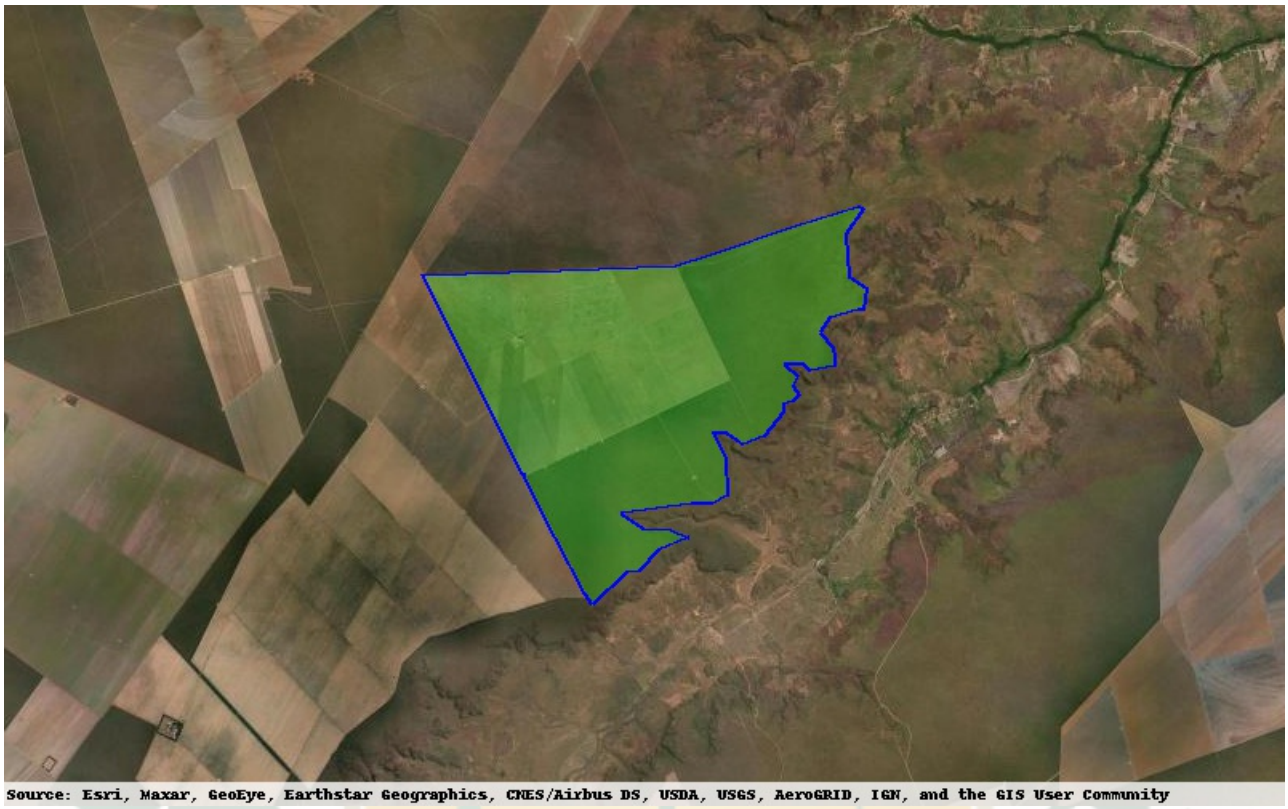
Assinado eletronicamente por João Henrique de Sousa Sampaio (None) em 06/10/2023 às 15:44
[VD2STnffk4pDS6SU3oGL5Fv7tOrqRaHqj2BDQaDokFvG2zJbBRZ8USWNkPVJkjzd]

Assinado eletronicamente por Daniel Carvalho Oliveira Valente (None) em 09/10/2023 às 18:38
[V1HDLJilBoVPiY1ayBHQmnmsDMWrhenq3B5DUfav9ccz0wslhesdk1ICqpji4m4k]

Emitido eletronicamente em 07/05/2025 07:46 pelo sistema SIGA

A autenticidade deste documento pode ser conferida acessando o sistema através do link https://siga.semar.pi.gov.br/validar/ informando o token a seguir:

[SIGA.139854-4/2025.E442.78EB.0CFF]




Esta LICENÇA AMBIENTAL é válida até **04/10/2027** desde que observadas as Condições Gerais e Condições Específicas descritas neste documento.

## CONDIÇÕES GERAIS

i. A LO autoriza a operação da atividade/empreendimento, após a verificação do efetivo cumprimento do que consta das licenças anteriores, com as medidas de controle ambiental e condicionantes determinantes para a operação;
ii. Esta Licença de Operação (LO) deverá ser publicada em jornal de circulação local e no Diário Oficial do Estado, conforme Lei n° 6.938/81, Art.10, §1° e Resolução CONAMA 06/86;
iii. Em qualquer fase da atividade/empreendimento, se houver a descoberta fortuita de qualquer elemento de interesse arqueológico ou pré-histórico, o empreendedor ficará obrigado a comunicar o fato imediatamente à SEMAR e ao IPHAN;
iv. Qualquer alteração nas especificações do projeto deverá ser precedida de anuência da SEMAR;

Assinado eletronicamente por João Henrique de Sousa Sampaio (None) em 06/10/2023 às 15:44
[VD2STnffk4pDS6SU3oGL5Fv7tOrqRaHqj2BDQaDokFvG2zJbBRZ8USWNkPVJkjzd]

Assinado eletronicamente por Daniel Carvalho Oliveira Valente (None) em 09/10/2023 às 18:38
[V1HDLJilBoVPiY1ayBHQmnmsDMWrhenq3B5DUfav9ccz0wslhesdk1ICqpji4m4k]

Emitido eletronicamente em 07/05/2025 07:46 pelo sistema SIGA

A autenticidade deste documento pode ser conferida acessando o sistema através do link https://siga.semar.pi.gov.br/validar/ informando o token a seguir:

[SIGA.139854-4/2025.E442.78EB.0CFF]

v. Apresentar cópia desta Licença ao requerer a Renovação de Licença de Operação;
vi. Conforme inciso II, Art. 66 do Decreto Federal nº 6.514, de 22 de Julho de 2008, o não atendimento às condicionantes estabelecidas em Licença Ambiental ensejará na aplicação das sanções previstas no referido Decreto;
vii. Deverá ser mantida cópia desta Licença no local da atividade/empreendimento.

**CONDIÇÕES ESPECÍFICAS**

| DESCRIÇÃO | PRAZO / PERIODICIDADE | SITUAÇÃO |
|---|---|---|
| C1. Apresentar Certificado de Regularidade no Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais (CTF/APP). obtido junto ao IBAMA | 30 dias (08/11/2023) | Atendida |
| C2. Apresentar CRD - Certidão de Regularidade Dominial. | 120 dias (06/02/2024) | Atendida |

**OBSERVAÇÕES**

Nada consta.

Teresina (PI), 07/05/2025

*(assinado eletronicamente)*
**João Henrique de Sousa Sampaio**
Diretor de Licenciamento e Fiscalização
Diretor de Licenciamento Ambiental e Florestal
None

*(assinado eletronicamente)*
**Daniel Carvalho Oliveira Valente**
Secretário do Meio Ambiente
Secretário do Meio Ambiente
None

Assinado eletronicamente por João Henrique de Sousa Sampaio (None) em 06/10/2023 às 15:44
[VD2STnffk4pDS6SU3oGL5Fv7tOrqRaHqj2BDQaDokFvG2zJbBRZ8USWNkPVJkjzd]

Assinado eletronicamente por Daniel Carvalho Oliveira Valente (None) em 09/10/2023 às 18:38
[V1HDLJilBoVPiY1ayBHQmnmsDMWrhenq3B5DUfav9ccz0wslhesdk1ICqpji4m4k]

Emitido eletronicamente em 07/05/2025 07:46 pelo sistema SIGA

A autenticidade deste documento pode ser conferida acessando o sistema através do link https://siga.semar.pi.gov.br/validar/ informando o token a seguir:

[SIGA.139854-4/2025.E442.78EB.0CFF]